



PROCESSO Nº 61985.000068/2019-65

CONTRATO Nº 07/2019-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº  
07/2019, CELEBRADO PELA AMAZÔNIA AZUL  
TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL E A  
EMPRESA TICKET SERVICOS SA.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, São Paulo - SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO, inscrito no CPF: nº 491.880.037-87, portador da Carteira de Identidade nº 297.584 MB, e pelo Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas Vice-Almirante NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, inscrito no CPF nº 730.452.847-87, portador da Carteira de Identidade nº 316.210 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, nomeados respectivamente conforme Ata do Conselho de Administração nº 50, de 23 de Junho de 2020 e a TICKET SERVICOS SA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.866.934/0001-74, sediada na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7815 – 04º ao 07º andares, Torre II – Pinheiros – São Paulo – SP – CEP: 05.425-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhora CLÁUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN, portadora da Carteira de Identidade nº 18.275.275, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 249.409.528- 00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. O reequilíbrio financeiro do contrato em função do aumento do valor de crédito dispendido mensalmente, causando impactos a partir do mês de março de 2020 e sem data definida para retorno à normalidade, considerando a pandemia, ocasionando o acréscimo de valores de benefícios auxílio alimentação no cartão ticket, agora disponibilizados também para os empregados que antes utilizavam os refeitórios do CTMSP.



Os valores apurados do reequilíbrio financeiro para os períodos de abril/2020 a setembro/2020, totalizam a importância de R\$ 2.012.310,14 (dois milhões, doze mil, trezentos e dez reais e quatorze centavos).

As ações tomadas, estão amparadas no Decreto nº 64.881 de 22/03/2020, que dispõe do estado de quarentena, bem como das Medidas Provisórias nº 926 de 20/03/2020 e nº 927 de 22/03/2020.

2. Atualização financeira do valor diário de R\$ 33,92 (trinta e três reais e noventa e dois centavos) para R\$ 34,22 (trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) por decisão de dissídio coletivo de trabalho de dezembro/2019, bem como o acréscimo de 25% no valor mensal, passando para R\$ 553.170,22 (quinhentos e cinquenta e três mil, cento e setenta reais e vinte e dois centavos) para o novo período.
3. Prorrogar a vigência para um período de 30 (trinta) meses, dos serviços de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação de benefício de auxílio-alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, em PVC, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, senha pessoal, visando atender as necessidades da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL.

Diante do acima exposto e com base no artigo 71 e o artigo 81, II, VI e o parágrafo 7º da Lei nº 13.303/16, ficam alteradas as Cláusulas Segunda – DA VIGÊNCIA e Terceira – DO PREÇO, que passam a ter a seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 30 (trinta) meses, ou seja, até a data de 14/03/2023,

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 553.170,22 (quinhentos e cinquenta e três mil, cento e setenta reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total estimado para os 49 (quarenta e nove) meses de R\$ 26.941.900,09 (vinte e seis milhões, novecentos e quarenta e um mil, novecentos reais e nove centavos).

O preço é composto da seguinte forma:

| HISTÓRICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALORES ACUMULADOS                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>1º Período Contratual:</b><br>Contrato: 07/2019-00 – Contratação remanescente por 19 (dezenove) meses,<br>Data de Assinatura: 23/05/2019<br>Prazo de Vigência: 14/09/2020<br>Valor Diário do Crédito: R\$ 33,92<br>Valor Mensal Estimado: R\$ 438.656,55<br>Valor do Período Estimado: R\$ 8.334.474,48                                                                                                                                                                                      | 8.334.474,48                                          |
| <b>2º Período Contratual:</b><br>Termo Aditivo: 07/2019-01 – Equilíbrio financeiro (Abr/20 a Set/20), atualização e acréscimo de 25% no valor mensal e prorrogação por um período de 30 (trinta) meses.<br>Valor do Equilíbrio: R\$ 2.012.319,14 (ABR/20 a SET/20)<br>Data de Assinatura: <u>10/09/2020</u><br>Novo Prazo de Vigência: 14/03/2023<br>Novo Valor Diário do Crédito: R\$ 34,22<br>Novo Valor Mensal Estimado: R\$ 553.170,22<br>Novo Valor do Período Estimado: R\$ 16.595.106,47 | 2.012.319,14<br><br><br><br><br><br><br>16.595.106,47 |
| <b>TOTAL GERAL R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>26.941.900,09</b>                                  |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da CONTRATADA de pleitear o reajustamento pela variação do IPCA, conforme prevista na Cláusula Sexta do acordo inicial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 829.755,32 (oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor total do novo período, a ser entregue no prazo de 10 (dez) dias corridos, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.



#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

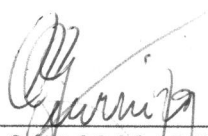
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e em sítio eletrônico oficial na internet de acesso irrestrito, conforme previsto na Lei nº 13.303/16.

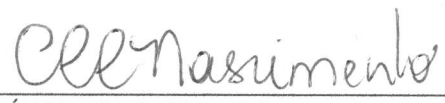
#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 10 de SETEMBRO de 2020.

  
ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO  
Diretor-Presidente da Amazul  
Representante da CONTRATANTE

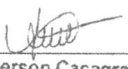
  
CLÁUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRINI  
Representante da CONTRATADA

Claudia Guedes Nascimento Scalabrini  
Gerente Nacional de Mercado Público  
CPF nº 249.409.528-00  
OAB nº 125274  
Ticket Serviços S.A.

  
NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO  
Diretor de Gestão do Conhecimento e  
Pessoas da Amazul  
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:

  
Nome: Eucimário Souza Novaes  
CPF: 153.030.248-06

  
Nome: Anderson Casagrande  
CPF: 280.871.958-25  
Ticket Serviços S/A

